

			Inscrição Estadual: 11.167.667 CNPJ nº: 30.688.338/0001-49 Endereço: Rua da Conceição, 125, Sala 412, Centro, Niterói-RJ. CEP: 24.020-087 Número do Processo: E-04/224/143/2020 Motivo determinante da medida (fundamento legal): Art. 60, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, I, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.		
Secretaria de Estado de Fazenda			Art. 2º - A inscrição estadual indicada no artigo anterior fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe os artigos 55, XXI, e 61, § 1º, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.		
RETIFICAÇÃO D.O. DE 18.03.2020 PÁGINA 05 - 1ª COLUNA			Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.		
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13.03.2020			Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2020 RODRIGO SOARES AGUIEIRAS Superintendente de Fiscalização		
Onde se lê: PROCESSO Nº E-012/101077/2018 ... Leia-se: PROCESSO Nº E-04/012/101077/2018 ...					
Id: 2246286					
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA COMITÊ DELIBERATIVO					
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA					
Aos cinco dias de março de dois mil e vinte, às 16h30min, na sala 2 de reuniões do 19º andar do prédio sede da Secretaria de Estado de Fazenda, sito à Avenida Presidente Vargas, 670, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se, em sessão Ordinária, o Comitê Deliberativo - CD do Fundo Especial de Administração Fazendária - FAF, sob a presidência do Senhor Secretário de Estado de Fazenda, Sr. LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO, e dos membros, Sr. LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA, Superintendente de Programação Financeira; Sr. DOUGLAS CESAR SGARBI JUNIOR, Superintendente de Planejamento Fiscal; Sr. RODRIGO SOARES AGUIEIRAS, Superintendente de Fiscalização e a Sra. JOANA PIMENTEL MENESES DE FARIAS, Analista de Fazenda Estadual, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: (1) Análise do Relatório de Gestão de 2019 e (2) Análise do Plano de Aplicação 2020 - PAP Final. Aberta a sessão, registra-se a participação da Assessora de Elaboração e Controle Orçamentário, Sra. KÁTIA MARIA MONTEIRO TAVARES, do Subsecretário Geral, SÉRGIO RICARDO CIAVOLIH MOTA e do Subsecretário de Gestão e Tecnologia, TARCÍSIO MUREB CATUTA. O Gestor do FAF explica que o Comitê de Gestão não realizou a primeira reunião ordinária do ano no mês de fevereiro, como previsto regimentalmente por indisponibilidade de agenda da Administração, e solicita que o Comitê aprove a pauta do instrumento convocatório, e que aprecie nesta reunião extraordinária, de forma excepcional, os temas propostos. O Gestor do FAF passa à apresentação do Relatório de Gestão do ano de 2019 e do Programa de Aplicação - PAP Final 2020 Após discussão, por sugestão do Senhor Presidente, é aprovada por unanimidade a suspensão dos trabalhos para melhor entendimento do parecer da AJUFAZ no processo SEI-04/049/002498/2019, em resposta a consulta formulada pelo Gestor. Restou deliberado que os trabalhos seriam retomados no dia 13/03/2019, às 14h30min. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Sala de reuniões, cinco de março de 2020.					
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO Secretário de Estado de Fazenda - Presidente					
RODRIGO SOARES AGUIEIRAS Superintendente de Fiscalização					
JOANA PIMENTEL MENESES DE FARIAS Analista de Fazenda Estadual					
LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA Superintendente de Programação Financeira					
DOUGLAS CESAR SGARBI JUNIOR Superintendente de Planejamento Fiscal					
REUBEN DA CUNHA ROCHA Gestor do FAF					
Id: 2246416					
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA COMITÊ DELIBERATIVO					
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA					
Aos treze dias de março de dois mil e vinte, às 14h30min, na sala 1 de reuniões do 19º andar do prédio sede da Secretaria de Estado de Fazenda, sito à Avenida Presidente Vargas, 670, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se, em prosseguimento à sessão Ordinária iniciada no dia 05/03/2020, o Comitê Deliberativo - CD do Fundo Especial de Administração Fazendária - FAF, sob a presidência do Senhor Secretário de Estado de Fazenda, Sr. LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO, e dos membros, Sr. LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA, Superintendente de Programação Financeira; Sr. DOUGLAS CESAR SGARBI JUNIOR, Superintendente de Planejamento Fiscal; Sr. RODRIGO SOARES AGUIEIRAS, Superintendente de Fiscalização e a Sra. JOANA PIMENTEL MENESES DE FARIAS, Analista de Fazenda Estadual, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: (1) Análise do Relatório de Gestão de 2019 e (2) Análise do Plano de Aplicação 2020 - PAP Final. Aberta a sessão, registra-se a participação da Assessora de Elaboração e Controle Orçamentário, Sra. KÁTIA MARIA MONTEIRO TAVARES, do Subsecretário de Gestão e Tecnologia, TARCÍSIO MUREB CATUTA e do Assessor Especial ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS. Após iniciada as atividades, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao membro do Comitê, Sr. Leandro Pestana para encaminhamento dos pontos levantados em relatório técnico elaborado e apresentado aos demais membros do Comitê. O referido membro, Sr. LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA, elencou os principais apontamentos, ressalvas e sugestões que constam no relatório técnico elaborado e entregue ao Comitê, o qual tomou por base os elementos apresentados no Processo nº SEI-04/049/002498/2019. Após leitura e exposição dos motivos, o referido membro encaminhou seu voto pela aprovação parcial dos instrumentos pautados, Relatório de Gestão do ano de 2019 e do Programa de Aplicação - PAP Final 2020, excluídas as despesas com Ajuda de Custo - Alimentação e da Ajuda de Custo - Deslocamento, tanto no Relatório de Gestão - despesas realizadas em 2019, quanto no PAP Final 2020 - despesas projetadas para 2020, por entender que há vícios formais e legais. Após, foi dada a palavra a Sr. JOANA PIMENTEL MENESES DE FARIAS que procedeu com sua análise sobre os instrumentos e pontuou seu voto sobre a importância das ações financiadas pelos recursos do FAF guardarem relação com ferramentas de diagnóstico de administração fazendária. Concluiu, com a aprovação do Relatório de Gestão do ano de 2019 e do Programa de Aplicação - PAP Final 2020 com ressalvas em relação às ajudas de custo em atenção ao relatório da AJUR quando trata da hipótese da concessão genérica das ajudas de custo que prejudicaria seu caráter indenizatório. Após os membros, Sr. DOUGLAS CESAR SGARBI JUNIOR e Sr. RODRIGO SOARES AGUIEIRAS manifestaram seus votos pela aprovação integral dos instrumentos de gestão. Por fim, o Sr. Presidente encaminhou seu voto pela aprovação integral dos instrumentos pautados. Após conclusão da análise dos instrumentos, foi colocado em debate o pedido apresentado pelo Sr. LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA para nova consulta ao jurídico quanto à legalidade dos Auxílios, analisando a sua aplicação frente aos aspectos formais estabelecidos pela norma. A solicitação não teve aprovação da maioria, tendo voto favorável apenas da Sra. JOANA PIMENTEL MENESES DE FARIAS. Contudo, foi informado previamente ao colegiado, pelo Sr. Presidente, que o pedido, caso aprovado, correria pelo seu corpo deliberativo, não impossibilitando a manifestação unipessoal por um dos seus membros, caso não aprovado. Por fim, foi solicitado pelo Sr. Presidente que seja feita consulta à Superintendência de Recursos Humanos a fim de que sejam avaliados, in concreto, a total aderência dos pagamentos realizados nos exercícios financeiros de 2019 e 2020 nas rubricas Ajuda de Custo - Alimentação e da Ajuda de Custo - Deslocamento, seguindo a recomendação da ASJUR/SEFAZ exposta no parecer Processo nº SEI-04/049/002498/2019, sendo a proposta aceita por unanimidade.					
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO Secretário de Estado de Fazenda - Presidente					
RODRIGO SOARES AGUIEIRAS Superintendente de Fiscalização					
JOANA PIMENTEL MENESES DE FARIAS Analista de Fazenda Estadual					
LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA Superintendente de Programação Financeira					
DOUGLAS CESAR SGARBI JUNIOR Superintendente de Planejamento Fiscal					
REUBEN DA CUNHA ROCHA Gestor do FAF					
Id: 2246416					
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA					
ATO DO SUBSECRETÁRIO					
PORTARIA SSER Nº 221 DE 01 DE ABRIL DE 2020					
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA PORTARIA SSER Nº 219, DE 18 DE MARÇO DE 2020.					
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,					
CONSIDERANDO:					
- a publicação do Decreto nº 47.006, de 27 de março de 2020;					
- a publicação Resolução SEFAZ nº 139, de 31 de março de 2020;					
- a declaração oficial de pandemia de coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde e a alta propagação do vírus;					
- a ponderação entre o direito à saúde dos servidores e a continuidade do serviço público estadual; e					
- a necessidade de adoção de medidas que visem a minimizar o contágio de pessoas pelo novo coronavírus (COVID-19);					
RESOLVE:					
Art. 1º - A Portaria SSER nº 219, de 18 de março de 2020, fica prorrogada pelo prazo em que durarem os efeitos do Decreto nº 47.006, de 27 de março de 2020.					
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação do Decreto nº 47.006, de 27 de março de 2020.					
Rio de Janeiro, 01 de abril de 2020					
THOMPSON LEMOS DA SILVA NETO Subsecretário de Estado da Receita					
Id: 2246470					
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO					
ATO DO SUPERINTENDENTE					
PORTARIA SUFIS Nº 1290 DE 01 DE ABRIL DE 2020					
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).					
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO , no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, considerando a ordem contida no Processo Administrativo nº E-04/224/55/2020,					
RESOLVE:					
Art. 1º - Declarar a instauração do Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte abaixo indicado, com fulcro no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014: Razão Social: VMX MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI					

- a recomendação para que as atividades laborais dos servidores públicos sejam exercidas, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto (home office);

- que o DRM-RJ adota o Sistema Eletrônico de Informação (SEI-RJ) na tramitação dos seus processos administrativos, facilitando a realização das suas atividades por meio eletrônico e remoto; e,

- a competência do Diretor Presidente do DRM-RJ para expedir atos de regulamentação de trabalho remoto, nos termos do art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº 46.970/2020 e do Decreto Estadual nº 46.973/2020, dirigindo, orientando, coordenando e supervisionando as atividades do Órgão, na forma do art. 7º, I, do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de que trata a Portaria DRM-RJ/PRES nº 03, de 18 de março de 2020, que regula medidas temporárias de prevenção de contágio do Coronavírus (Covid-19) e o regime de trabalho remoto no âmbito do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ.

Art. 2º - O Regime de home office dos servidores e contratados no âmbito do DRM-RJ fica prorrogado por tempo indeterminado, retomando-se as atividades laborais presenciais, após nova manifestação do chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - A suspensão do atendimento ao público e dos prazos dos processos administrativos no âmbito do DRM-RJ, ficam também prorrogados por tempo indeterminado, até novas informações a serem anunciadas pelo chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as medidas nela previstas poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Niterói, 31 de março de 2020

GIOVANNI FRIGERI CARDOSO
Presidente

Id: 2246486

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FR	VALOR (R\$)
5361.16.482.0459.3529 Recuperação de Conjuntos Habitacionais	4490	122	500.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar a Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020

BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES

Presidente do Conselho Gestor

ÂNGELO MONTEIRO PINTO

Presidente da Companhia Estadual de Habitação

Id: 2246265

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 180 DE 24 DE MARÇO DE 2020

INSTITUI COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO E DESIGNA EMPREGADOS PARA SUA COMPOSIÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 13.303/2016, art. 19 do Decreto Estadual nº 46.188/2017 e art. 70 do Estatuto Social da EMOP;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comitê de Elegibilidade Estatutário, composto por 3 (três) membros, para sob a coordenação do primeiro, exercer todos os atos de sua competência, nos termos das normas legais que as definem.

Art. 2º - Designar os empregados abaixo indicados para compor o Comitê referido no art. 1º desta Portaria:

- I) Roberta Perez Paranhos, ID 43479901;
II) Mônica de Araújo Cataldo, ID 6236030; e
III) Helena de Souza Alves, ID 51088511.

Art. 3º - O Comitê, de que trata esta Portaria, deverá instituir procedimentos e formulário padronizado, objetivando melhor adequação no âmbito de sua competência legal.

Art. 4º - O formulário, a que se refere o artigo 3º desta Portaria, deverá ser assinado e posteriormente digitalizado, assim como todos os documentos comprobatórios que o instruem, e ata de deliberação de análise prévia e compatibilidade, a fim de que fiquem à disposição do Conselho de Administração e autoridades competentes.

Art. 5º - As manifestações do Comitê de Elegibilidade Estatutário serão deliberadas por maioria de votos com registro em ata, que deverá conter o sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, nos termos do § 2º, do art. 71, do Estatuto Social da EMOP.

Art. 6º - Após o atendimento dos requisitos legais e ata de deliberação quanto à conformidade dos atos, e cumprimento das exigências legais, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Presidência para as devidas providências, e após sua conclusão ao Departamento de Recursos Humanos - DERHU/COARH para anotações, lançamentos e posterior arquivamento no Setor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2020

PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA

Diretor Presidente

Id: 2246244

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA FEHIS/CEHAB Nº13
DE 31 DE MARÇO DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E O PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 7.063, de 30 de setembro de 2015, que altera a redação da Lei Estadual nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006, o Decreto nº 45.410, de 15 de outubro de 2015, que cria a Unidade Orçamentária do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, o Decreto nº 46.876, de 16 de dezembro de 2019, que incorpora à Secretaria de Estado de Habitação à Secretaria de Estado de Obras, incluindo o FEHIS e outras vinculadas, o Decreto nº 46.898, de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Execução Provisória da Lei Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências", a Instrução Normativa nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas para prestação de contas de descentralizações e conforme o que consta do Processo nº E-17/001/66/2018,RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Recuperação de conjuntos habitacionais.

II - **VIGÊNCIA:** A partir da data da publicação/Término: 31/12/2020.

III - **DE/Concedente:** 53610 - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS.

UO: 53610 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS.

UG: 196200 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS.

IV - **PARA/Executante:** 53720- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO- CEHAB.

UO: 53720 - Companhia Estadual de Habitação- CEHAB.

UG: 197100 - Companhia Estadual de Habitação - CEHAB.

Secretaria de Estado de Polícia Militar

DESPACHO DO SECRETARIO
DE 27/02/2020

PROCESSO Nº SEI-35/070/002153/2019- 1ºSGT PM RG 58.608 FLAVIO PINTO VIEIRA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/10/2019.

Id: 2246251

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2020

PROCESSO Nº SEI-12/001/052935/2020 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 63.622 RICARDO PEIXOTO DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, a fim de exercer suas funções no Gabinete do Deputado Rodrigo Bacellar, com ônus para o órgão cessionário, a contar do dia 24 de março de 2020, por período de 02 (dois) anos, observado os termos do Decreto nº 47, de 27 de dezembro de 2018.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.03.2020
PÁGINA 16 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25.03.2020

PROCESSO Nº SEI-12/001/052940/2019 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 67.351 MARCIO PINTO DE SOUZA ...

Onde se lê: ... a fim de exercer suas funções no Gabinete do Deputado Rodrigo Bacellar, por período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação...

Leia-se: ... a fim de exercer suas funções no Gabinete do Deputado Rodrigo Bacellar, com ônus para o órgão cessionário, por período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação...

Id: 2246345

SUBSECRETARIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 30.03.2020

***PROC. Nº E-35/098/000017/2020 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DGS. *Omitido no D.O. de 31.03.2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.03.2020

***PROC. Nº E-35/098/000017/2020 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DGS. *Omitido no D.O. de 31.03.2020.

Id: 2246328

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 27/03/2020

***PROCESSO Nº E-35/093/518/2019 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 189, de 30 de setembro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/093/925/2019 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 189, de 30 de setembro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/094/357/2019 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 189, de 30 de setembro de 2019. *Omitidos no D.O. de 30.03.2020.

Id: 2246334

Secretaria de Estado de Polícia Civil

ATO DO SECRETÁRIO
DE 25/03/2020

APOSENTA ROBERTO DA COSTA GOMES, Identidade Funcional nº 2.992.125-2, matrícula nº 815.909-7, Delegado de Polícia, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, referente ao Processo nº SEI-360056/000238/2020.

Id: 2246332

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24/03/2020

PROCESSO Nº SEI-36/021/004252/2019 - PAULO ROBERTO PEREIRA DE BRITO, Identidade Funcional nº 2.960.304-8, matrícula nº 175.909-1, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia. Tendo em vista a instrução do Serviço de Direitos e Vantagens do Departamento Geral de Gestão de Pessoas - SDV/DGGP/SEPOL e alicerçado nas razões expostas na manifestação da ASSEJUR/SEPOL que ora acolho como fundamentos da decisão, **INDEFIRO** o pleito, por falta de amparo legal.

Id: 2246301

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27/03/2020

PROCESSO Nº SEI-360168/000026/2020 - Ato de Investidura de 03/10/2014 - ALINE RIBEIRO DA MOTTA, ID 5.030.832-7. Tendo em vista Resolução nº SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, **FICA ALTERADO** o nome da servidora para ALINE DA MOTTA LISBÔA, em virtude de matrimônio.

PROCESSO Nº SEI-360007/000520/2020 - Ato de Investidura de 16/01/2013 - LUCIANA MADALENA LORIATO DE LIMA, ID 5.010.003-3. Tendo em vista Resolução nº SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, **FICA ALTERADO** o nome da servidora para LUCIANA MADALENA LORIATO DE LIMA PIRES, em virtude de matrimônio.

PROCESSO Nº SEI-360007/000140/2020 - Ato de Investidura de 10/07/2013 - PRISCILA DA SILVA GRANHA ALBUQUERQUE, ID 5.015.106-1. Tendo em vista Resolução nº SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, **FICA ALTERADO** o nome da servidora para PRISCILA DA SILVA GRANHA DIAS, em virtude de matrimônio.

PROCESSO Nº SEI-360001/000021/2020 - Ato de Investidura extra-viado - Certidão nº 022/17 - CLEISE LUCIA PINTO SILVA CORRÊA LOPES, ID 565.216-2. Tendo em vista Resolução nº SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, **FICA ALTERADO** o nome da servidora para CLEISE LUCIA PINTO SILVA, em virtude de divórcio.

Id: 2246367

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 31/03/2020

PROC. Nº E-36/119/27/2019 - CONCEDO a RAQUEL FAES CAMPOS MIRANDA, Inspetora de Polícia, I.D. 4.183.791-6, o 3º período de 19/11/2019 a 18/12/2019 da Licença Aleitamento.

PROC. Nº SEI-360039/000185/2020 - CONCEDO a EDUARDO PEIREIRA DE PAULA, Oficial de Cartório Policial, ID. 4.219.037-1, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade a partir do nascimento do filho, 20/03/2020.

PROC. Nº SEI-360332/000072/2020 - CONCEDO a RAFAEL BARCIA SARNELLI LOPES, Delegado de Polícia, ID. 5.023.114-6, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade a partir do nascimento do filho, 28/02/2020.

Id: 2246317

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/03/2020

PROC. Nº E-36/0050/873/2019 - THIAGO FREITAS DOS SANTOS, ID Funcional nº 5.081.620-9 - 1.078 dias como Oficial de Cartório na SEPOL. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadorias, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados.

Id: 2246308

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/03/2020

PROC. Nº SEI-36/0021/0048/2020 - INDEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado a ACADEPOL ao ex-servidor DENYSE BACELLAR MOTA, matrícula nº 267.020-6, por falta de amparo legal.

Id: 2246298

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/03/2020

PROCESSO Nº SEI 36-0068/000515/2020 - Considerando o disposto na Lei Estadual nº 287/79; considerando o Decreto nº 001/2019, publicado no DOERJ de 01/01/2019 e com base no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a presente dispensa de licitação, no valor de R\$ 405.151,89 (quatrocentos e cinco mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), em favor da Empresa LAB-RESEARCH DO BRASIL COM. DE PRODUTOS PARA PESQUISA EIRELI EPP e no valor de R\$ 74.464,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), em favor da Empresa ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual.

Id: 2246326

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 31/03/2020

PROC. Nº SEI-36/0269/0018/2020 - MARCOS AUGUSTO DE JESUS, ID Funcional nº 550.078-8 - 1.345 dias ao CBMERJ. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadorias, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados.

PROC. Nº SEI-36/0269/0018/2020 - MARCOS AUGUSTO DE JESUS, ID Funcional nº 550.078-8 - **TORNA SEM EFEITO** o Despacho de 18/12/2003, publicado no DORJ nº 241 de 19/12/2003, a averbação de tempo de serviço de 1.767 dias prestados ao CBMERJ, através do Processo nº E-09/10773/1540/2003, face ao extravio do processo original.

Id: 2246239

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 31/03/2020

PROC. Nº SEI-360199/000046/2020 - CONCEDO à CLAUDIA NEVES DA ROCHA BLAFFEDER, Inspetora de Polícia, I.D. 5.021.706-2, o 3º período de 28/02/2020 a 28/03/2020 da Licença Aleitamento.

PROC. Nº SEI-360122/000008/2020 - CONCEDO à JAMILE DE MACEDO RODÁ, Oficial de Cartório Policial, I.D. 4.386.806-1, o 1º período de 18/01/2020 a 16/02/2020 da Licença Aleitamento.

PROC. Nº SEI-360272/000040/2020 - CONCEDO à NICOLLE FIGUEIRA ROBAINA, Perito Criminal, I.D. 5.035.399-3, o 1º período de 28/03/2020 a 26/04/2020 da Licença Aleitamento.